



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



MEMO nº 013/2016

Da: Diretoria Geral Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para contratação de empresa para fornecimento de sistema de contabilidade pública e folha de pagamento, para a Câmara Municipal de Acari/RN, venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Acari – RN, 02 de Março 2016.

Juarez Alves da Silva

Diretor Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**



Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PROCESSO Nº. 013/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

MEMO nº 013/2016

Da: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para contratação de empresa especializada em sistema de contabilidade pública e folha de pagamento, para a Câmara Municipal de Acari/RN, venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Acari – RN, 02 de Março 2016.

**LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO**

Presidente

**ALBERVÂNIA SILVA DE M. COSTA**

Vice-Presidente

**NENILVAN RODRIGUES BEZERRA**

1º Secretário

**FRANCISCO DIAS DE ARAÚJO**

2º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PROCESSO Nº. 013/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em sistema de contabilidade pública e folha de pagamento, para a Câmara Municipal de Acari/RN

**DESPACHO:**

1. De acordo com as informações contidas no memo nº 013/2016 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, determino que se proceda à contratação de empresa especializada em sistema de contabilidade pública e folha de pagamento, para a Câmara Municipal de Acari/RN.
2. As despesas decorrentes da presente licitação estão adequadas com o que determina Orçamento Geral da Câmara Municipal 2016.
3. Remetam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 001/2015, para as providências complementares.

Acari – RN, 04 de Março de 2016.

**LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO**  
**PRESIDENTE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**INTERESSADO:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em sistema de contabilidade pública e folha de pagamento, para a Câmara Municipal de Acari/RN.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação dessa Presidência, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de empresa especializada em sistema de contabilidade pública e folha de pagamento, para a Câmara Municipal de Acari/RN de acordo com o Orçamento Municipal 2016 Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Acari/RN, 11 de março de 2016.

.....  
**JUAREZ ALVES DA SILVA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Acari  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PARECER**

A Mesa Diretora da Câmara de Acari/RN encaminhou expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando contratação de empresa especializada em sistema de contabilidade pública e folha de pagamento, para a Câmara Municipal de Acari/RN.

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 010/2016 para contratação de empresa especializada em sistema de contabilidade pública e folha de pagamento, para a Câmara Municipal de Acari/RN.

De acordo com informação da Tesouraria da Câmara, existem recursos orçamentários para a realização das despesas advindas da contratação.

Somos favoráveis pela **dispensa** do procedimento haja vista que a contratação acima mencionada, no seu somatório de valor, não atinge o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo, **conforme propostas anexas**.

A Lei Federal nº 8.666/93 com as suas alterações posteriores enumera no seu artigo 24, inciso II, o caso em que é dispensável a licitação. No caso em vista, é de bom alvitre que transcrevermos o inciso II do referido artigo, que interessa particularmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente aquisição estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

A nosso ver, existe a prioridade dessa contratação, tendo em vista a necessidade de um sistema de contabilidade pública e folha de pagamento para melhor atender as atividades da realizadas pela diretoria contábil da Câmara Municipal de Acari/RN.

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina esta comissão, que o quadro em tela caracteriza-se como dispensa de licitação.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Acari /RN, em 28 de Março de 2016.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

---

Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo  
Presidente

---

Juarez Alves da Silva  
Secretário

---

Maria do Carmo dos Santos Barbosa  
Membro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PARECER JURÍDICO**

**1 – RESUMO/ HISTÓRICO**

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 010/2016 para contratação de empresa especializada em sistema de contabilidade pública e folha de pagamento, para a Câmara Municipal de Acari/RN.

Verificada a disponibilidade orçamentária para referida atividade, e expedido o competente parecer pela Comissão de Licitação, passo à análise estritamente jurídica da presente consulta e emitir o parecer conforme abaixo elencado.

**2 – DA ANÁLISE LEGAL – HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação: “Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.

No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, se não vejamos:

**Art. 23 da Lei 8.666/93 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

.....  
**II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**

a) **convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

.....  
**Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação:**

.....**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Junior: “As hipóteses de dispensabilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

É de se inferir, portanto, do caso sob análise, que tendo o procedimento presente, atendido devidamente os requisitos previstos na legislação pertinente, e apresentados os documentos e propostas necessárias, é cabível legalmente a dispensa de licitação.

É o meu parecer.

Acari – RN, 31 de março de 2016.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

---

**GILDEONE MARIA DE CARVALHO**  
**PROCURADORA JURÍDICA**  
**OAB/RN 6.922**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



**Dispensa de Licitação nº 010/2016 – CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.**

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sistema de contabilidade pública e folha de pagamento, para a Câmara Municipal de Acari/RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizar a contratação da empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 11.385.898/0001-80 destinado à contratação de empresa especializada em sistema de contabilidade pública e folha de pagamento, para a Câmara Municipal de Acari/RN, no valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), conforme anexo I, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, que define os limites das modalidades do processo e especifica, facultando ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Acari /RN, em 01 de Abril de 2016.

**LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO**  
**Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei n°. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Acari (RN) em 01 de Abril de 2016. Outrossim, foi publicado em órgão oficial em 01 de Abril de 2016.

Acari (RN), 01 de Abril de 2016.

Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo  
Presidente da Comissão de Licitações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**ANEXO I**

**SISTEMA DE DEPARTAMENTO PESSOAL**

<b>Empresa</b>	<b>Mensalidades</b>	<b>Adicionais</b>	<b>Total Ano</b>
Alterdata	R\$ 3.000,00	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
Fortes	R\$ 2.640,00	R\$ 4.560,00	R\$ 7.200,00
AOS Sotware	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00

**SISTEMA DE CONTABILIDADE**

<b>Empresa</b>	<b>Mensalidades</b>	<b>Adicionais</b>	<b>Total Ano</b>
DBSeller	R\$ 33.600,00	R\$ 24.000,00	R\$ 57.600,00
Lemarq	R\$ 6.600,00	R\$ -	R\$ 6.600,00
AOS Sotware	R\$ 4.200,00	R\$ -	R\$ 4.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**ANEXO II**



1) SCPI\_8 – SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO.

2) SIP\_7 – SISTEMA DE INTEGRADO DE PESSOAL.

- ✓ VALOR MENSAL – SCPI\_8: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais).
- ✓ VALOR MENSAL – SIP\_7: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).
  
- QUANTIDADES DE MESES: 12 (doze) meses.
- VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
- PROPOSTA VALIDA POR: 60 (Sessenta) dias.

Natal-RN, 29 de fevereiro de 2016..

---

ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA  
CPF Nº 688.828.153-15  
Sócio Proprietário

www.aossoftware.com.br  
Rua Raimundo Chaves Nº 1969- Sala 101  
Bairro Candelária- Cep: 59064-390- Natal- RN  
Tel.: (84) 2226-8480 / (84) 99916-6739 (TIM) / (84) 99436-3000 (CLARO)  
CNPJ: 11.385.898/0001-80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Acari  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO III



Câmara Municipal  
de  
Acari - RN

Ana Caroline <contabilidade@cma.rn.gov.br>

**Alterdata Proposta - Sistema Departamento Pessoal**

2 mensagens

Jomadson.Natal <jomadson.natal@alterdata.com.br>  
Para: contabilidade@cma.rn.gov.br

10 de março de 2016 08:49

Bom Dia Sra. Ana Caroline, segue proposta como combinado !

Sistema PACK Contábil

- Departamento Pessoal

Mensalidade R\$ 250,00.

Implantação: 600,00

Valor Anual: 3.000,00

Sra Ana a Alterdata tem 26 anos de mercado, mais de 80 bases a nível Brasil e em nosso estado temos em Natal e Mossoró

Atenciosamente,



Jomadson Silva de Sá  
Alterdata - Mossoró/RN  
Tel: (84) 3344-4626 / 999 808 801  
www.alterdata.com.br

Ana Caroline <contabilidade@cma.rn.gov.br>  
Para: Jaryssa Barbara Marques de Azevedo <controle@cma.rn.gov.br>

10 de março de 2016 09:06

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ana Caroline da Silva Araújo  
Contabilidade  
84 3433-2207



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

### ANEXO IV

#### OBJETO DA PROPOSTA E TABELA DE INVESTIMENTO

Produtos / Serviços	Licença de Uso	Investimento		
		Manutenção Mensal	Treinamentos	
Fortes Pessoal até 50 (empregados)	R\$ 2.160,00	R\$ 220,00 (25% sal mínimo vigente)	20 horas	R\$ 2.400,00
<b>Total do Investimento</b>	<b>R\$ 2.160,00</b>	<b>R\$ 220,00</b>	<b>20 horas</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>

#### FORMA DE PAGAMENTO

Licença de uso e implantação:  
À vista

Manutenção e Locação Mensal:  
Boleto Bancário  
Vencimento dia 30 de cada mês

#### TABELA DE ATENDIMENTO

SUORTE	DIAS	HORÁRIOS	VALOR	OBS
TELEFÔNICO	SEG A SEX	07:30h às 17:30h	GRATUITO	Ligação local.
	SÁBADOS	08:00h às 12:00h		
VISITA TÉCNICA	SEG A SEX	07:30h às 17:30h	R\$ 120,00	Duração de três horas corridas. Agendamento com 48h de antecedência
	SÁB e DOM	08:00h às 18:00h		
DIÁRIA TÉCNICA*	SEG A SEX	07:30h às 17:30h	R\$ 250,00	Despesas extras não inclusas.
SUPORTE EXTENDIDO	SEG A SEX	08:00h às 22:00h	GRATUITO	Em Fortaleza. Custo = Ligação Interurbana.
	SÁB e DOM	08:00h às 18:00h		

\*A Diária Técnica refere-se a atendimento fora da região metropolitana de Natal.

#### VALIDADE

Proposta válida até 24/03/2016.

Contratando os serviços da **Fortes Informática** sua empresa terá as vantagens de estar ao lado de uma empresa que lhe oferece todos os benefícios de uma parceria séria e leal.

Acari/RN, 18 de Março de 2016.

Informações  
84.9 9988-0557

Victor Anderson  
Consultor Comercial

#### ACEITE DE PROPOSTA

Concordo com as condições desta proposta.	Data ____/____/____
OBS:	
	Carimbo e Assinatura

Rua Pedro Velho, 600, Centro CEP: 59300-000 Calicó - RN | Fone: (84) 3417-1193  
comercial@fortes-serido.com.br | www.fortesinformatica.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**ANEXO V**



A  
CAMARA MUNICIPAL DO ACARI  
RUA TOMAZ DE ARAUJO, Nº 05, CENTRO, ACARI /RN.  
CEP: 59.370-000

Att.  
À Câmara,

Conforme solicitado, segue orçamento para o SIS PUB (Sistema da Contabilidade Pública).

Valor Anual do Investimento R\$ 6.600,00  
Proposta será válida por 60 dias.

Mossoró-RN, 04 de Fevereiro de 2016.

---

Werner de Paiva Marques

Avenida João da Escóssia nº345, Sala 10, 11 e 12, Doze Anos- CEP: 59603-330 Mossoró/RN Fone (84) 3316-3070  
CNPJ 01.243.220/0001-09 Inscrição Estadual 20.078.35809  
[www.lemarq.com.br](http://www.lemarq.com.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**ANEXO VI**



Porto Alegre, 24 de Fevereiro de 2016

A Câmara de Vereadores de Acari - RN

At. Sr. Vicente Brito

Prezado Senhor ,

Conforme solicitação, estamos apresentando nossa PROPOSTA para fornecimento dos Serviços de Implantação, Treinamento, Manutenções Mensal do Software Público de Gestão Municipal, e-cidade disponível em software livre, sob licença GPL, na área Financeira, com os módulos Contabilidade, Orçamento, Empenhos e Tesouraria.

Implantação/Capacitação : R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Manutenção Mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Despesas de viagem (alimentação, estadia, transporte).

Cronograma de execução em 60 dias.

Atenciosamente,

Paulo U. de Castilhos  
Comercial

DBSeller Serviços de Informática Ltda.

Rua General Câmara, 406/702 - Centro - Porto Alegre - RS- Fone: (51) 3076-5101 - CNPJ: 05.238.851/0001-90